



## LEI Nº 99/76

Nagib Oliveira Campos, Prefeito Municipal de Gov. Celso Ramos, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

**Artigo I** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) dentro do orçamento corrente.

**Artigo II** O crédito a que se refere o artigo anterior será destinado para a ampliação da rede de água na localidade de Canto dos Ganchos.

**Artigo III** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 26 de janeiro de 1976.

Nagib Oliveira Campos  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

José Gonzaga Nunes  
SECRETÁRIO